

# JUDICIÁRIO E POLÍTICA NO RIO GRANDE DO SUL: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GAÚCHO (2007-2010)

## Introdução

O fenômeno da judicialização da política, entendido como a expansão das atribuições do Poder Judiciário com potencial capacidade de intervenção sobre as instituições legislativas (Vallinder, 1995, p. 13), tem suscitado relevante debate nos âmbitos acadêmico e político de nosso país. Por um lado, argumenta-se que os tribunais estariam usurpando a competência de outros poderes, pois, atuando como legislador constitucional positivo, estariam rompendo com o princípio da separação dos poderes, criando um ilegítimo "governo dos juizes" (Duarte e Pozzolo, 2006, p. 100). Por outro lado, o Judiciário também é visto como uma instituição estatal ainda mais representativa que o Legislativo (Cappelletti, 1993, p. 92), sendo-lhe plenamente lícito tomar decisões de natureza política.

Nossa pesquisa abordará um pequeno recorte desse extenso debate, analisando especificamente a questão da judicialização da política no Rio Grande do Sul. Para isso, iremos analisar como o TJRS têm exercido o controle concentrado de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais e estaduais.

## Metodologia

Foi realizada uma análise descritiva de todas as ações diretas de constitucionalidade julgadas pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul no período compreendido entre 01/01/2007 e 30/06/2010, num total de 724 ações. Através da análise quantitativa e qualitativa dessas ações, foi possível realizar um mapa da atuação contra majoritária dessa corte. Nosso principal referencial metodológico foi o livro de Luiz Wernerck Vianna et al, Judicialização da Política e das Relações Sociais no Brasil (Rio de Janeiro, Revan, 1999).

## Resultados e discussões

Num primeiro momento, o que se pode ver é que é alto o número de julgamentos de ADIns realizados pelo TJRS. A média de aproximadamente 200 Adins/ano equivale à média de julgamentos de ADIns do STF. Isso quer dizer que, em um número significativo de ocasiões, o TJRS tem sido chamado a exercer o seu poder contra majoritário. Não só isso: a corte tem efetivamente exercido esse poder, já que grande parte das ADIns foram julgadas procedentes, retirando do ordenamento jurídico diplomas legais estaduais ou municipais. A taxa de sucesso dos proponentes de ADIns frente ao TJRS é muito mais elevada do que a taxa de sucesso frente ao STF (em torno de 20%, conforme Vianna et al, 1999).

No entanto, apesar de terem sido numerosos os julgamentos de ADIns do TJRS, o leque temático destes têm sido restrito. Com efeito, temas como direitos humanos, políticas públicas, regulamentação do comércio, têm ficado de fora do controle de constitucionalidade do Tribunal. Seus julgamentos têm se restringido a matérias relacionadas à regulamentação da atividade estatal, fazendo com que o Tribunal se torne uma espécie de órgão superior da Administração Pública. O que parece, portanto, é que temas que dizem respeito à sociedade civil como um todo têm permanecido afastadas da apreciação da Corte Estadual.

O próximo gráfico corrobora a ideia de que a sociedade civil tem permanecido afastada do processo de judicialização da política no Rio Grande do Sul. Observa-se que a esmagadora maioria das ADIns foi impetrada por entidades que integram a estrutura estatal (Ministério Público ou Prefeitos municipais), sendo bastante pequeno o número de ADIns impetradas por associações civis, sindicatos, e entidades de defesa dos direitos humanos. O que se vê, portanto, é que essas entidades parecem não ter descoberto a judicialização como um estratégia que pode ser efetiva para alcançar seus interesses.

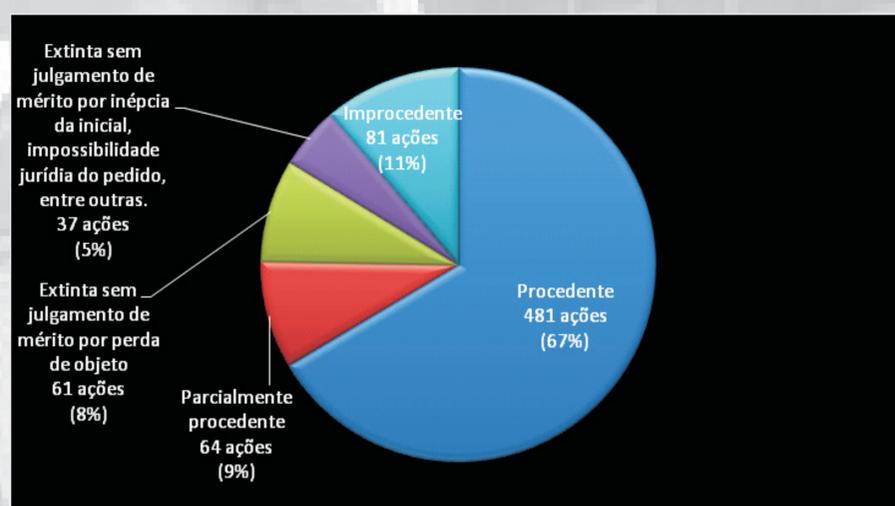


Gráfico 1. ADIns julgadas pelo TJRS, de acordo com o resultado do julgamento. Fonte: gráfico de elaboração do autor, a partir de dados extraídos no site [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br).

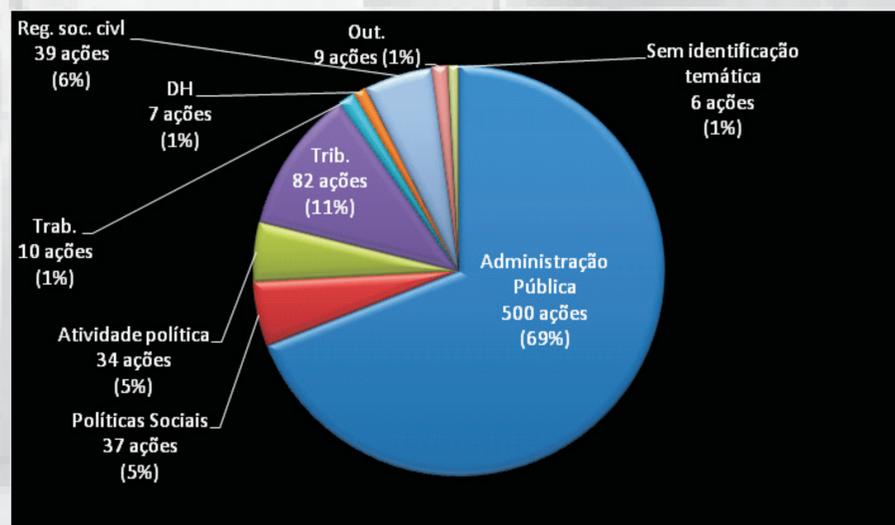


Gráfico 2. ADIns julgadas pelo TJRS, classificadas de acordo com a temática da lei impugnada. Fonte: gráfico de elaboração do autor, a partir de dados extraídos no site [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br).

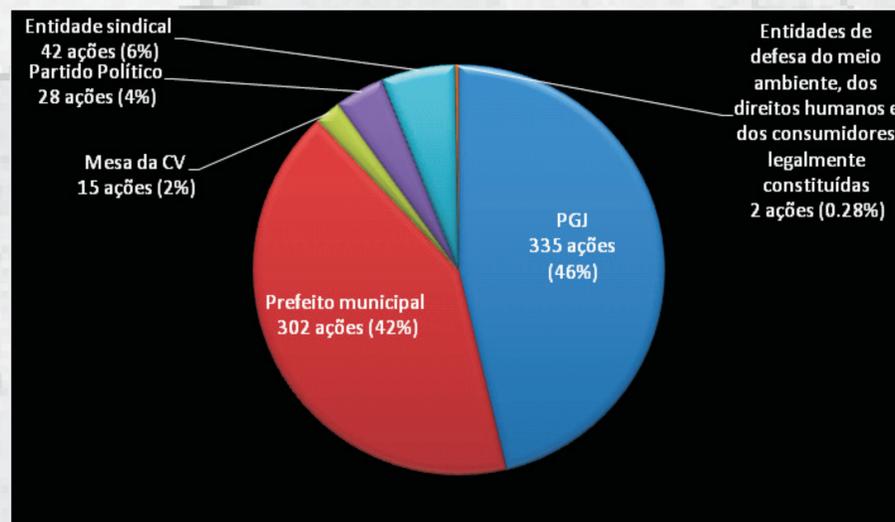


Gráfico 3. ADIns julgadas pelo TJRS, classificadas de acordo com o proponente. Fonte: gráfico de elaboração do autor, a partir de dados extraídos no site [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br).

## Conclusões

Apesar haver um grande espaço para a atuação contra-majoritária do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, este ainda permanece largamente inexplorado por amplas parcelas da sociedade civil. Apenas de terem à sua disposição dois poderosos instrumentos de judicialização da política – a ADIn e a ADIn por omissão – entidades de defesa dos direitos humanos, associações de bairro, partidos políticos, entre outros, simplesmente não têm se utilizado desse mecanismo processual. Apenas questões atinentes à atividade estatal têm sido objeto de apreciação do Tribunal no julgamento dessas ações. A partir do momento em que esses agentes se derem conta de que a judicialização pode ter resultados que lhes sejam bastante favoráveis, a tendência é que mais ADIns sejam impetradas perante o TJRS, e que se amplie o leque temático de leis atacadas.